



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 064/2015 - Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. LUCILENE GEGENHEIMER THOMAS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA LEGISLATIVA** desta Colenda Casa Legislativa, cessando assim os efeitos da Portaria nº. 010/2015, de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de agosto de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 065/2015 - Art. 1º - Nomear a **Sra. THAMIRYS TRABACH CORTELETTI** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1513, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de agosto de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 066/2015 - Art. 1º - Nomear o **Sr. MIKE MULLER STANGE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR LEGISLATIVO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1513, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 25 de agosto de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 067/2015 - Art. 1º - Instituir a Comissão de Almojarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, devendo ser composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

PRESIDENTE: THAMIRYS TRABACH CORTELETTI

SECRETÁRIO: VINÍCIUS FONSECA LEÃO

MEMBRO: MIKE MULLER STANGE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 25 de agosto de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara



IMPrensa Oficial Eletrônica

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1791 – DIA 17/08/2015

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2015, denomina "Rua Duarte de Carvalho Amarante".

ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

Indicação nº 019/2015, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, que seja instalado um corrimão de proteção na escadaria Jair Amorim, na sede do Município. **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

Moção de Pesar nº 012/2015, de autoria dos Vereadores **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP, JANIÇO JOÃO VERVLOET – PDT, CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB, DENIS GONÇALVES PINA – PROS, ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS, ALEX NUNES GOMES – PPS, JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR – PSB, MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB e ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, vem apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **Sr. Guilherme Bernardo Junior Gaede**, ocorrido no dia 11 de agosto de 2015. **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1792 – DIA 24/08/2015

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 032/2015, adequa a Lei Municipal nº 936/98, de 14/12/1998, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e estabelece providências correlatas.

Encaminhado para as Comissões Justiça e Redação de Leis / Saúde e Assistência Social.

Requerimento nº 013/2015, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, **REQUERER** a expedição de Ofício ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, Exmo. Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando informações quanto à existência de notificação expedida pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, destinada à Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, no tocante ao limite prudencial no que se refere a despesa de pessoal do Poder Executivo nos últimos 24 meses, para fins do disposto no artigo. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Pugna-se, ainda, por informação quanto a adoção de medidas por parte da Administração, para reduzir o referido gasto, na hipótese de conhecimento de índice que tenha extrapolado o limite prudencial no período, ora referido, ou em razão de notificação (Parecer de Alerta) TCEES, nos termos do artigo 169, § 3º, da Constituição Federal. E, na hipótese de positiva a resposta, se tais medidas foram adotadas nos prazos legais.

Requer, também, seja dado conhecimento a esta Casa, da existência de cargos de confiança, ocupados por servidores efetivos, mesmo após a exoneração de comissionados em virtude do disposto no texto constitucional, ocorrida neste mês, e, caso afirmativa a resposta, encaminhar a este Legislativo a relação nominal dos servidores respectivos, constando os vencimentos, gratificações, cargos ocupados e repartições a que estão lotados.

Roga, ademais, pela resposta ao seguinte questionamento: quais os critérios adotados para exonerar servidores de cargos exclusivamente de provimento em comissão, tendo em vista o índice de pessoal do Executivo Municipal.

Por fim, requer seja informado a este Parlamento, se dentre as medidas de contenção de despesas de pessoal, a partir do conhecimento do descumprimento dos índices referidos, foram suspensos ou cessados, pagamento de horas extras, gratificação por participação em órgão de deliberação, gratificação adicionais, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, reajustes, acréscimos em remunerações e outras vantagens. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação nº 018/2015, de autoria do Vereador **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP**, INDICA ao



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de providenciar a LIMPEZA DO MONUMENTO AO IMIGRANTE, nas imediações do Hospital Nossa Senhora Da Penha, neste Município.

Aprovado por unanimidade.

Moção de Congratulação nº 011/2015, de autoria do Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA – PSDB**, manifesta suas **CONGRATULAÇÕES** ao Jornal “A Notícia”, que passou a ser denominado “Nova Notícia”, pelos seus 25 anos de existência, cujo aniversário se comemora neste mês de Agosto. **Aprovado por unanimidade.**

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 1793 – DIA 25/08/2015

ORDEM DO DIA

Emenda Modificativa 001 ao Projeto de Lei nº 028/2015. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 028/2015, autoriza a premiação aos vencedores do concurso de eleição da ‘‘MASCOTE’’ da Defesa Civil promovido pela COMPDEC. **Aprovado por unanimidade.**

Emenda Substitutiva 001 ao Projeto de Lei nº 032/2015. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 032/2015, adequa a Lei municipal nº 936/98, de 14/12/1998, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares pela lei federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e estabelece providências correlatas. **Aprovado por unanimidade.**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1794 – DIA 31/08/2015

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Resolução nº 001/2015, dispõe sobre Proposta das Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento do Município quanto a Câmara Municipal de Santa Leopoldina – ES.

Encaminhado para as Comissões Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2015, proposta de fixação das despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano 2016.

Encaminhado para as Comissões Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2015, de autoria dos Vereadores **JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR – PSB, DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP, ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS e ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, altera os termos do inciso XVIII, do Artigo 79, da Lei Orgânica Municipal. **Aprovado por unanimidade em 1º turno.**

Requerimento nº 011/2015, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, **REQUER** a expedição de Ofício ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, Exmo. Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando informações em relação a destinação dos bens e materiais descartados e retirados em razão da reforma do Ginásio de Esportes Municipal, em especial a estrutura e tabelas de basquetebol e mastros da quadra de voleibol.

REQUER, ainda, informação se há algum processo administrativo referente a destinação desses itens, bem como se houve avaliação dos referidos bens antes de qualquer providência quanto ao seu destino, inclusive se houve realização de leilão com essa finalidade. Caso positivo, encaminhar cópias do respectivo laudo técnico. **Aprovado por unanimidade.**



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Moção de Pesar nº 013/2015, de autoria dos Vereadores **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA - PP**, **JANIÇO JOÃO VERVLOET - PDT**, **CELESTINO MULLER THOMAS - PMDB**, **DENIS GONÇALVES PINA - PROS**, **ALEX NUNES GOMES - PPS**, **JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR - PSB**, **MARCOS ADRIANO RAUTA - PSDB** e **ROBSON JOSÉ SILLER - PMDB** vem de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **Sr. ELIAS SCHULTZ**, ocorrido no dia 29 de agosto de 2015. **Aprovado por unanimidade.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: JANEIRO A DEZEMBRO/2014		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOA	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ou da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ou da apuração Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados	948.024,36 948.024,36	
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	948.024,36	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	948.024,36	
LIMITE MÁXIMO (VI) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)		5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		5,40

FONTE: Sistema da Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Emissão 31/08/2015, às 10:55:44.

Darley Jansen Espíndula
Presidente

Jair Cristo Craus CRCES - 4289
Contador



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELETÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2015 - JANEIRO A JUNHO DE 2015

LRF, art.48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	948.024,36	-
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6,00%	-	-
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(377.854,22)	-
Limite Definido por Resolução do Senado federal – 120,00%	-	-

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal – 22,00%	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da receita	-	-
Limite Definido pelo Senado federal para Operações de Crédito Externas e Internas – 16,00%	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita – 7,00%	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	566.412,88	376.974,13

Darley Jansen Espíndula
Presidente

Jair Cristo Craus CRCES - 4289
Contador



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELETÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2015 - JANEIRO A JUNHO DE 2015 RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) Dívida Mobiliária Dívida Contratual Interna Externa Pecatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II) Disponibilidade de Caixa Bruta Demais Haveres Financeiros (-) Restos Processados (Exceto Pecatórios)	238.455,21 238.455,12 880,09	377.854,22 376.974,13 880,09	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	(239.335,21)	(377.854,22)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)			
% DA DCL SOBRE POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VII + VIII) DÍVIDA DE PPP (V) PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) De Tributos De Contribuições Sociais Previdências Demais Contribuições Sociais Do FGTS Com Instituição Não Financeira DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) Interna Externa DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DEPÓSITOS RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) Passivo Atuarial Demais Dívidas DEDUÇÕES Disponibilidades de Caixa Bruta Investimentos Demais Haveres Financeiros (-) Restos a Pagar Processados OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

FONTE: Sistema da Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Emissão 26/08/2015, às 10:01:03.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Descrição	Valor
DESPESA COM PESSOAL – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA ‘‘A’’	
D001 – Pessoal Ativo – últimos 12 meses	948.024,36
D002 – Pessoal Inativo e Pensionista – últimos 12 meses	0,00
D003 – Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária – últimos 12 meses	0,00
D004 – Decorrentes de Decisão Judicial – últimos 12 meses	0,00
D005 – Despesas de Exercícios Anteriores – últimos 12 meses	0,00
D006 – Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados – últimos 12 meses	0,00
D008 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Cont. Terceirização – últimos 12 meses	0,00
D011 – IRRF Incidente sobre a Remuneração Paga aos Serv. Públicos do Poder Legislativo Municipal	32.104,37
D353 – Pessoal Ativo – Inscritos em RP Não Processados	0,00
D354 – Pessoal Inativo e Pensionistas – Inscritos em RP Não Processados	0,00
D355 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Inscritas em RP Não Processados	0,00
D356 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária – Inscritas em RP Não Processados	0,00
D357 – Decorrentes de Decisão Judicial – Inscritas em RP Não Processados	0,00
D358 – Despesas de Exercícios Anteriores – Inscritas em RP Não Processados	0,00
D359 – Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados – Inscritos em RP Não Processados	0,00
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, ART. 29-A	
D109 – Despesa Líquida Total do Legislativo até o Período	639.995,70
D112 – Despesa com Folha de Pagamento da Câmara Municipal até o Período	391.544,97